



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 872, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 6º, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.002465/2023-11, o contido no Parecer nº 23/2023-CPOR/CGPAR/DPLAN (SEI 0559835), no Parecer nº 11/2023-CAPI/CGDES/DPROS (SEI 0559934) e o Despacho nº 22/2023-DPROS (SEI 0559976),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), para consecução do projeto de "Desenvolver sistemas sustentáveis de produção, junto aos produtores familiares do Estado do Amazonas, por meio do uso de práticas agroecológicas e produção orgânica, visando promover a conservação dos recursos naturais, a produção de alimentos saudáveis, geração de renda e a segurança alimentar nutricional", no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 12/12/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 12/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 12/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 12/12/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560202** e o código CRC **6130CE27**.
